



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 10 / 2 / 01	
D.O.U. 2 / 2 / 01	Seção 1 E.P. 19
ATO: PM 136	10/2/01
D.O.U. 2 / 2 / 01	Seção 1 E.P. 18

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Associação Natalense de Educação e Cultura		UF: RN
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento da habilitação Marketing do curso de Administração, bacharelado, ministrado pela Faculdade de Natal, com sede na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.		
RELATOR(A): Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.012523/99-17		
PARECER Nº: CNE/CES 020/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 15/01/2001

I - RELATÓRIO:

A Associação Natalense de Educação e Cultura solicitou ao MEC, nos termos da Portaria Ministerial 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Marketing, com 100 (cem) vagas totais anuais, em regime seriado semestral, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Natal, na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

A Faculdade de Natal já ministra o curso de Administração, com as habilitações Análise de Sistemas e Gestão de Organizações, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, conforme Portaria MEC nº 1.460, de 23 de dezembro de 1998. Portanto, a solicitação será tratada como habilitação do curso de Administração.

Em 15 de outubro de 1999, o Presidente da Associação Natalense de Educação e Cultura assinou Termo de Compromisso, junto à SESu/MEC, de acordo com o estabelecido no art. 6º da Portaria MEC nº 641/97.

Para avaliar as condições existentes para a oferta da habilitação, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, Portaria nº 2.812, de 7 de dezembro de 1999, constituída pelos professores Sérgio Robert de Sant'Ana, da Universidade Federal do Espírito Santo, e Maristela Jorge Melo, da Universidade Federal de Pernambuco. Os trabalhos de avaliação ocorreram no período de 24 a 26 de janeiro de 2000. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Marketing, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, em regime semestral, no turno noturno, atribuindo o conceito global "B" às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP nº 324/00, datado de 5 de abril de 2000, ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, e sugeriu a IES que implante salas de gabinetes para professores e mantenha um plano de atualização tecnológica.

A Comissão de Avaliação constatou que, em relação ao Projeto Pedagógico, há deficiências no ementário das disciplinas. Solicitou à Instituição o compromisso de sanar as deficiências apontadas, até a data de realização do processo seletivo para o curso.

A Comissão Avaliadora destacou a existência de plano de expansão que prevê a construção de uma sede, o que resolverá boa parte dos problemas relativos ao espaço físico, biblioteca e laboratórios. Em relação à Coordenadora, esta encontra-se plenamente qualificada para exercer a coordenação do curso, não só pela titulação que detém, mas também pela sua afinidade com a área e pelo seu histórico profissional.

A Coordenação das Comissões de Especialistas de Ensino solicitou à IES que adotasse as providências necessárias para sanar as falhas apontadas no Parecer Técnico nº 324/2000, no que se refere a um dos subitens de avaliação, que obteve conceito "D" (plano de atualização tecnológica). A Instituição encaminhou documentação que foi analisada pela CEE de Administração, Parecer Técnico nº 456/2000, datado de 10 de maio de 2000, que considerou atendida a Diligência.

No processo não há referência sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais. A Portaria MEC nº 1.679, de 2/12/99, posterior ao pedido de autorização do curso, dispõe sobre a observância desses requisitos para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. As instalações físicas, os equipamentos, os laboratórios e a biblioteca deverão ser adaptados conforme determina o Art. 2º, Parágrafo único, a Mantenedora deverá apresentar, em ocasião própria, o Termo de Compromisso formal exigido nas alíneas "b" e "c".

#### Quadro Demonstrativo dos Conceitos Obtidos

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
Projeto pedagógico	B
Corpo docente	A
Qualificação do coordenador do curso	A
Infra-estrutura física e recursos materiais	C
Infra-estrutura tecnológica	C
Biblioteca	C

A SESu/MEC recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que adote, imediatamente, as providências necessárias para qualificar a oferta do curso, adequando aos padrões de qualidade da área os itens que obtiveram o conceito C, principalmente no que se refere à biblioteca e ao espaço físico.

A SESu/MEC informa também que a Mantenedora protocolizou, em 19 de outubro de 2000, processo solicitando a aprovação de seu regimento.

Acompanham este relatório os anexos:

- A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;
- B – Corpo docente;
- C – Organização curricular.

A SESu/MEC encaminhou o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e dos Pareceres Técnicos da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, que se

manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento da habilitação Marketing, do curso de Administração, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime semestral, com o conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Natal, com sede na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte. A SESu/MEC recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- no Edital de abertura dos processos seletivos, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto no art. 4º da Portaria MEC nº 1.647, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores,
- inclua o referido conceito no Catálogo, de acordo com o previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

A SESu/MEC recomenda, também, a este Egrégio Conselho determinar à Instituição que solicite, ao final do primeiro ano de funcionamento do curso, nova avaliação das condições de sua oferta, considerando a necessidade de qualificação da biblioteca, laboratórios e infra-estrutura física.

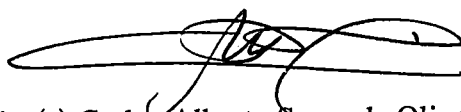
## II – VOTO DO RELATOR(A):

Do exposto, somos de parecer favorável à autorização para o funcionamento da habilitação Marketing do curso de Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime semestral, com o conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Natal, com sede na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, a ser mantida pela Associação Natalense de Educação e Cultura, com sede na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

Outrossim, determinamos que:

- a) a Instituição divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme Portaria SESu/MEC 1.647/2000, Art. 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- b) a Instituição inclua o referido conceito no Catálogo, conforme Portaria MEC 971/97, de 22 de agosto de 1997;

Brasília-DF, 15 de janeiro de 2001.



Conselheiro(a) Carlos Alberto Serpa de Oliveira – Relator(a)

### III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto(a) do Relator(a).

Sala das Sessões, em 15 de janeiro de 2001

  
Conselheiro Roberto Claudio Frota Bezerra – Presidente

  
Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

CD  
GCYOK

Super  
20/2001

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 1.112/2000**

Processo nº : 23000.012523/99-17  
Interessada : ASSOCIAÇÃO NATALENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CNPJ nº : 24.527.368/0001-70  
Assunto : Autorização para o funcionamento da habilitação Marketing, do curso de Administração, bacharelado, ministrado pela Faculdade de Natal, com sede na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

**I – HISTÓRICO**

A Associação Natalense de Educação e Cultura solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Marketing, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, em regime seriado semestral, a ser ministrado pela Faculdade de Natal, na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

Cabe informar, que a Faculdade de Natal já ministra o curso de Administração, com as habilitações Análise de Sistemas e Gestão de Organizações, com 80 vagas totais anuais, conforme Portaria MEC n.º 1460, de 23 de dezembro de 1998. Portanto, a solicitação será tratada como habilitação do curso de Administração.

Em 15 de outubro de 1999, o Presidente da Associação Natalense de Educação e Cultura assinou Termo de Compromisso junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria MEC nº 641/97.

Para avaliar as condições existentes para a oferta da habilitação, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pela Portaria nº 2.812, de 07 de dezembro de 1999, constituída pelos professores Sérgio Robert de Sant'Ana, da Universidade Federal do Espírito Santo, e Maristela Jorge Melo, da Universidade Federal de Pernambuco. Os trabalhos de avaliação ocorreram no período de 24 a 26 de janeiro de 2000. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Marketing, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 alunos, no turno noturno, em regime semestral, atribuindo conceito global "B" às condições iniciais de sua oferta.

gr

A Comissão de Especialistas de Ensino da Administração ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, e sugeriu a IES que implante salas de gabinetes para professores e mantenha um plano de atualização tecnológica, Parecer Técnico nº 324/00-MEC/SESu/DEPES/COESP, datado de 05 de abril de 2000.

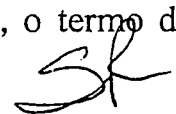
## II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora constatou que, em relação ao Projeto Pedagógico, há deficiências no ementário das disciplinas. Solicitou à Instituição o compromisso de sanar as deficiências apontadas, até a data de realização do processo seletivo para o curso.

A Comissão Avaliadora destacou a existência de plano de expansão que prevê a construção de uma sede, o que resolverá boa parte dos problemas relativos ao espaço físico, biblioteca e laboratórios. Em relação à Coordenadora, esta encontra-se plenamente qualificada para exercer a coordenação do curso, não só pela titulação que detém, mas também pela sua afinidade com a área e pelo seu histórico profissional.

A Coordenação das Comissões de Especialistas de Ensino solicitou à IES que adotasse as providências necessárias para sanar as falhas apontadas no Parecer Técnico nº 324/2000, no que se refere a um dos subitens de avaliação, que obteve conceito "D" (plano de atualização tecnológica). A Instituição encaminhou documentação que foi analisada pela CEE de Administração, Parecer Técnico nº 456/2000, datado de 10 de maio de 2000, que considerou atendida a Diligência..

No processo não há referência sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais. A Portaria MEC n.º 1.679, de 2/12/99, posterior ao pedido de de autorização do curso, dispõe sobre a observância desses requisitos, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. As instalações físicas, os equipamentos, os laboratórios e a biblioteca deverão ser adaptados conforme determina o Art. 2º, Parágrafo único, a Mantenedora deverá apresentar, em ocasião própria, o termo de compromisso formal exigido nas alíneas "b" e "c".



## QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CONCEITOS OBTIDOS

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
Projeto pedagógico	B
Corpo docente	A
Qualificação do coordenador do curso	A
Infra-estrutura física e recursos materiais	C
Infra-estrutura tecnológica	C
Biblioteca	C

Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que adote, imediatamente, as providências necessárias para qualificar a oferta do curso, adequando aos padrões de qualidade da área os itens que obtiveram o conceito C, principalmente no que se refere à biblioteca e ao espaço físico.

Cumpram informar que a Mantenedora protocolizou, em 19 de outubro de 2000, processo solicitando a aprovação de seu regimento.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão

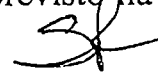
Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

### III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, e dos Pareceres Técnicos da Comissão de Especialistas de Ensino da Administração, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento da habilitação Marketing, do curso de Administração, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 alunos, no turno, em regime semestral, com conceito global “CB” atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Natal, com sede na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu/MEC n.º 1.647/00, artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na



REI2523

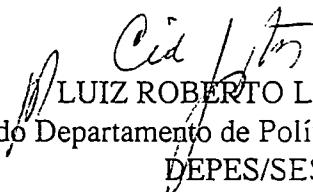
Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997. Esta Secretaria recomenda, também, ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que solicite, ao final do primeiro ano de funcionamento do curso, nova avaliação das condições de sua oferta, considerando a necessidade de qualificação da biblioteca, laboratórios e infra-estrutura física.

À consideração superior.

Brasília, 26 de novembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.012523/99-17

Instituição: Faculdade de Natal

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 4.890 – Lagoa Nova – Natal – RN

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Habilitação Marketing do curso de Administração	Associação Natalense de Educação e Cultura	100	Noturno	Semestral	3.312 h/a	04 anos	07 anos

- Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO.		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Sociologia, Marketing, Didática e Organização Escolar	04
Mestres	Física, Administração de Recursos Humanos, Administração e Planejamento, Matemática, Tecnologia Educacional, Economia, Educação, Administração,	06
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>
Regime de trabalho: 40% dos professores em regime de tempo integral e 60,7% dos professores são horistas.		



### A . 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS

A IES optou pela locação das dependências da escola Ferro Cardoso Sul (escola Hispano-Brasileira). A Comissão Avaliadora considerou positivo por um lado, uma vez que a infra-estrutura já é utilizada para fins educacionais, por outro lado, o projeto arquitetônico não foi concebido para acolher um curso noturno, cujo público alvo tem características e padrões de exigências diferentes do público de ensino fundamental e médio. No entanto, a infra-estrutura foi considerada satisfatória para atendimento das primeiras turmas, do primeiro ano. A Comissão informou, ainda, que a Instituição apresentou plano de expansão que prevê para o ano 2002 a conclusão da sede própria, quando os cursos serão transferidos para as novas dependências.

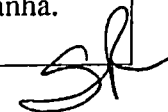
#### LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Comissão considerou que o horário de funcionamento do laboratório, disponibilidade de *softwares*, bem como a exclusividade do uso e a política de acesso e adequação do espaço físico em relação às necessidades das turmas do primeiro ano, estão muito bem atendidas, apesar do compartilhamento do laboratório com os alunos da habilitação Análise de Sistemas, a quantidade de equipamentos comporta a demanda. Foi constatado também, que apenas uma pessoa é responsável pela manutenção do laboratório.

#### BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

O espaço reservado para a biblioteca é agradável, entretanto sua capacidade é de 20 usuários sentados, o que não garante o conforto e as condições desejáveis para que o aluno permaneça maior período de tempo pesquisando. A Instituição tenta suprir esta carência de espaço, adaptando duas outras salas para estudo. Quanto ao acervo, este se mostrou satisfatório para atender a demanda durante os primeiros anos do curso. Há previsão de atualização do acervo e expansão da biblioteca. O horário de funcionamento da biblioteca é de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 22:30 horas, atendendo também aos sábados pela manhã.



**DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR**

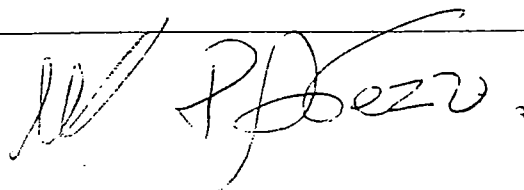
**COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO**  
**COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DA ADMINISTRAÇÃO - CEEAD**

**RELAÇÃO DO CORPO DOCENTE / MATÉRIAS, APROVADO PARA 1º ANO**

<b>PRIMEIRO ANO</b>				
DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
<b>1º SEMESTRE:</b>				
Matemática	Jamilson Pinto de Medeiros	Mestre	Permanece	Rua Jacarandá, 7948 - Cidade Satélite - Natal - CEP: 59067-530
Teoria Econômica	Eduardo Kaliniewsky	Mestre	Permanece	Rua Tarcisio Galvão, 1943 - Morro Branco
Teoria das Organizações I	Antônio Alves Filho	Mestre	Incluído	Rua Francisco Pignataro, 1917 - Capim Macio
Princípios de Marketing	Sônia Trigueiro de Almeida	Doutora	Permanece	Rua Edvaldo Bezerra Cavalcante Pinto, 701 - Ed. Adriana Glória apto 401 - cabo Branco - João Pessoa/PB
Aplicações Computacionais	Álax Jorge Morais	Mestre	Permanece	Rua Niquitandiu, 38 Conj. dos Bancários - Pitimbu/PB
Metodologia da Pesquisa	Carlos Alberto Nicoleti da Silva	Doutor	Permanece	Rua Rodolfo Garcia, 1988 - Lagoa Nova
<b>2º SEMESTRE:</b>				
Psicologia das Organizações	Ana Augusta de Souza Meira	Mestre	Permanece	Rua Olímpio Procópio, 2295 - Dix Sept Rosado
Marketing	Tereza de Souza	Doutor	Permanece	Av. Hermes da Fonseca, 1230/306 - Natal/RN
Estatística	Jamilson Pinto de Medeiros	Mestre	Permanece	Rua Jacarandá, 7948 - Cidade Satélite - Natal
Comunicação Empresarial	Eliene Alves de Cunha Sena	Mestre	Permanece	Rua Paulo Lira, 3416
Teoria das Organizações II	Antônio Alves Filho	Mestre	Incluído	Rua Francisco Pignataro, 1917 - Capim Macio
Sociologia das Organizações	Isaura Amélia Souza Rosado Maia	Doutor	Permanece	Rua dos Tororós, 1488 - Ap. 401 - Dix-Sept Rosado

**COORDENADORA DO CURSO**

NOME DA COORDENADORA	Tereza de Souza
TITULAÇÃO	Doutorado em Administração de Empresas Área de concentração em Marketing - FGV - 1991
REGIME DE TRABALHO	Tempo Integral
DATA DA CONTRATAÇÃO	10/10/1999



**DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR**

**COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO**  
**COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DA ADMINISTRAÇÃO - CEEAD**

**GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE APROVADA PARA A**  
**IMPLATAÇÃO DO CURSO**

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
<b>1º Semestre/1º ano</b>		
Matemática	68	—
Teoria das Organizações I	68	—
Teoria Econômica	68	—
Metodologia da Pesquisa	68	—
Princípios de Marketing	68	—
Aplicações Computacionais	68	—
❖ Total de horas do semestre.....	<b>408</b>	
<b>2º Semestre / 1º ano</b>		
Psicologia das Organizações	68	—
Criatividade em Marketing	68	—
Estatística	68	—
Comunicação Empresarial	68	—
Teoria das Organizações II	68	—
Sociologia das Organizações	68	—
❖ Total de horas do semestre.....	<b>408</b>	
<b>1º Semestre/ 2º ano</b>		
Filosofia e Ética	68	—
Gestão de Pessoas	68	—
Antropologia Aplicada ao Marketing	68	Teoria das Organizações II
Pesquisa de Marketing	68	—
Estratégia Empresarial	68	Princípios de Marketing
Matemática Financeira	68	Matemática
❖ Total de horas do semestre.....	<b>408</b>	
<b>2º Semestre/ 2º ano</b>		
Contabilidade Geral	68	Teoria das Organizações II
Desenvolvimento e Lançamento de Produto	68	—
Organização, Sistemas e Métodos	68	Teoria das Organizações II
Sistemas de Informação de Marketing	68	Princípios de Marketing
Marketing de Relacionamento	68	—
Tópicos Especiais I*	68	—
❖ Total de horas do semestre.....	<b>408</b>	
<b>1º Semestre/ 3º ano</b>		
Administração da Produção	68	Teoria das Organizações II
Laboratório de Casos e Simulações em Marketing	68	—
Gestão de Custos	34	—
Marketing de Serviços	34	Princípios de Marketing
Logística Empresarial	68	—
Direito Comercial	68	—
❖ Total de horas do semestre.....	<b>340</b>	

<b>2º Semestre/ 3º ano</b>		
Liderança Empresarial	68	—
Gestão da Qualidade	68	—
Administração Financeira e Orçamentária	68	Teoria das Organizações II
Administração da Distribuição	68	—
Comportamento do Consumidor	68	—
Tópicos Especiais II*	34	—
❖ Total de horas do semestre.....	<b>374</b>	
<b>1º Semestre/ 4º ano</b>		
Planejamento Estratégico de Marketing	68	—
Marketing Turístico	68	—
Endomarketing e Desenvolvimento Organizacional	68	—
Marketing de Varejo	68	—
Estágio Supervisionado I	140	—
Tópicos Especiais III*	68	—
❖ Total de horas do semestre.....	<b>480</b>	
<b>2º Semestre/ 4º ano</b>		
Marketing Social	68	—
Consultoria Empresarial	68	—
Marketing Industrial	68	—
Direito do Consumidor	68	—
Negociação Empresarial	34	—
Estágio Supervisionado II	180	Estágio Supervisionado I
❖ Total de horas do semestre.....	<b>486</b>	
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA</b>		<b>1.312</b>

*JK* *ef* *A*